



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de janeiro de 2014- **RUA MANOEL AFONSO DE MOURA**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL AFONSO DE MOURA**, antigas Via Local – 32 (Planta 291), Rua 04 (Planta 273) e Rua Projetada 11 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 03 da quadra 34 e o lote 01 da quadra 35 (Planta 291), passando entre o lote 36 da quadra 13 e o lote 01 da quadra 14 (Planta 273), e terminando entre o lote 19 da quadra C e o lote 13 da quadra B (Planta 362), constante nos loteamentos **RESIDENCIAL MESTRE VITALINO** (Planta 291), **ALTO DO MOURA VILLAGE** (Planta 273), **ALTO DAS SETE LUAS** (Planta 37) e **ALTO DAS SETE LUAS II** (Planta 362), localizada no Bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 411/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.385/2014, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.385/2014, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 411/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 17 de junho de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.385 delimitação real

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.385/2014 que denominou a artéria **RUA MANOEL AFONSO DE MOURA**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL AFONSO DE MOURA**, antigas Via Local – 32 (Planta 291), Rua 04 (Planta 273) e Rua Projetada 11 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 03 da quadra 34 e o lote 01 da quadra 35 (Planta 291), passando entre o lote 36 da quadra 13 e o lote 01 da quadra 14 (Planta 273), e terminando entre o lote 19 da quadra C e o lote 13 da quadra B (Planta 362), constante nos loteamentos **RESIDENCIAL MESTRE VITALINO (Planta 291)**, **ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273)**, **ALTO DAS SETE LUAS (Planta 37)** e **ALTO DAS SETE LUAS II (Planta 362)**, localizada no Bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de
Oliveira -
062218944-17

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Assinado de forma
digital por Thiago
José Alves de Oliveira
- 062218944-17
Dados: 2020.06.17
09:10:37 -03'00'

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14
Dados: 2020.06.17
09:10:52 -03'00'

Assinado de forma
digital por Arianne
Camila Florêncio Rocha
- 097.004.964-14
Dados: 2020.06.17
09:10:52 -03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Retificação da Lei 5.385/2014 – Denominação de artéria – RUA MANOEL AFONSO DE MOURA – Bairro: Alto do Moura

